



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

## FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2018 - COSEG

<b>Setor Requisitante:</b> Coordenadoria de Serviços Gerais	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Seção de Segurança e Transporte	
<b>E-mail:</b> coseg@te-ac.jus.br	<b>Tel.:</b>
<b>1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:</b> Serviço de recepcionista terceirizado para atuar nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Acre e nos desenvolver atividades que exijam a prestação do serviço.	

**2. Justificativa para a contratação / aquisição:**

O art. 4º da Resolução TSE n. 23.234/2010 dispõe que: "**As atividades de limpeza, conservação, higienização, segurança, vigilância, transporte, apoio administrativo, informática, copeiragem, recepção, operação de elevadores, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.**"

Este serviço que se pretende contratar têm características complementares e acessórias aos assuntos que constituem a área de competência legal do TRE/AC. Atualmente o TRE-AC mantém serviços dessa natureza contratados, através do Procedimento SEI nº 0003023-42.2017.6.24.8000 com a empresa **PREMIUM SERVIÇOS EIRELI**, conforme Contrato TRE-AC n. 30/2017. No entanto, esse contrato não está atendendo as expectativas deste Regional, tendo em vista o cometimento de diversas faltas contratuais por parte da empresa, como se pode ver na peça inicial deste procedimento juntada pelo gestor do contrato.

Existe demanda permanente desse serviço, uma vez que o TRE-AC conta com apenas 01 (um) vigilante para atender a Sede do Tribunal e o Fórum Eleitoral de Rio Branco, o que torna inviável a correta e pronta orientação e encaminhamento das pessoas que visitam esses locais. É necessário, portanto, até como forma de auxiliar a segurança orgânica da Instituição, um controle mais rígido dos acesso de pessoas aos imóveis, com registros detalhados de entrada e saída, tarefa essa que se enquadra dentro das atribuições do serviço de recepção. Também se faz necessário o atendimento de chamadas dirigidas à central telefônica do Tribunal, que conta com 200 (duzentos) ramais em funcionamento, pois atualmente as chamadas são atendidas aleatoriamente pelas diversas unidades da Secretaria do Tribunal e das Zonas Eleitorais de Rio Branco, o que resulta em maior demora no atendimento do público externo. Efetivada a contratação pretendida, as chamadas serão atendidas por um serviço especializado, apto a identificar a unidade que melhor poderia prestar o atendimento em cada caso, o que proporcionaria uma elevação no grau de satisfação do público externo, meta essa que está definida no Planejamento Estratégico deste Regional.

O TRE/AC não possui, em seu quadro de pessoal, cargos relacionados com as atividades que se pretende contratar, por não se tratar de serviço considerado como atividade-fim.

Entendemos que se trata de serviço continuado, porque se destina a atender necessidades permanentes da Administração.

Essa contratação está descrita no planejamento do Tribunal e está em consonância com a proposta orçamentária de 2018.

**3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):** Virá com a pesquisa de preço.

**4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades:** Uma queda na qualidade do atendimento ao público e uma maior fragilidade em nossa segurança.

**5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços:** Os serviços devem estar disponível a contar de 13/12/2018.

**6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?**

Sim (SEI nº 0004595-67.2016.6.24.8000), com valor previsto de R\$ R\$ 177.600,00.

Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).

**7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.**

<b>Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:</b>	<b>Dados de quem irá gerenciar o contrato:</b>
Nome: Breno Bezerra de Souza, João Godoy e Auricélio Martins	Nome: Auricélio Martins da Silva
Cargo/função: Técnicos Judiciários	Cargo/função: Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Segurança
Matrícula:	Matrícula:

E-mail: setran@tre-ac.jus.br

E-mail:

**8. Outras informações.**

Rio Branco, 30 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **BRENO BEZERRA DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 31/08/2018, às 11:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0229418** e o código CRC **300EDC47**.

0002701-27.2018.6.01.8000

0229418v3